

LEI ORDINÁRIA Nº 7

de 03 de janeiro de 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRAIR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO BAMERINDUS PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS KOMBI).

Art. 1º..

Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito junto a agência do Banco Bamerindus, Agência do Chapadão do Sul, no valor de NCz\$ 13.325,70 (Treze mil, trezentos e vinte e cinco cruzados novos e setenta centavos).

Art. 2º..

O financiamento será quitado no prazo não superior a 120 dias a contar da data da contratação do financiamento.

Art. 3º..

Os recursos será destinado para a compra dos veículos acima mencionados.

Art. 4º..

As taxas de juros serão fixados a data da assinatura do contrato, visto que as mesmas são variáveis, e só passando a serem fixa a partir da contratação.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CHAPADÃO DO SUL MS, 03 DE JANEIRO DE 1989.

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em